

VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

ONDE SE ENCONTRAM AS MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL? UMA ANÁLISE DOCUMENTAL DO INFORMATIVO PENITENCIÁRIO NACIONAL DE 2017 NO TOCANTE ÀS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS.

**Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho¹, Marlene Helena de Oliveira
França²**

Resumo: Ao analisar a Constituição Federal de 1988, é imperioso destacar a Dignidade da Pessoa Humana como fundamento basilar do Estado Democrático de Direito, a qual é assegurada em todas as instituições sociais. Em relação às garantias fundamentais, especificadamente na seara prisional, assegura-se o cumprimento de pena em estabelecimentos distintos em decorrência do sexo do apenado, da idade deste e da natureza do delito, consoante previsão no artigo 5º, inciso XLVIII, do texto constitucional. Esse dispositivo tem o condão de proteger a mulher encarcerada com um local específico para o cumprimento da sanção penal, assegurando as peculiaridades do gênero feminino no sistema penitenciário brasileiro. Ocorre que, ao analisar sobre a realidade do encarceramento feminino brasileiro com base nos dados levantados pelo Informativo Penitenciário Nacional realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional em 2017, na segunda edição feminina, é perceptível a inefetividade da referida garantia em âmbito nacional. Conforme o referido levantamento de dados, apenas 7% dos estabelecimentos penais brasileiros são exclusivamente femininos. Neste contexto com a abordagem predominantemente quantitativa e com a pesquisa documental, constata-se a inserção da mulher em um universo historicamente e predominantemente masculino e, mesmo com o aumento da população carcerária feminina no país nos últimos anos, o desrespeito ao gênero feminino é nítido na estruturação das prisões. Essa violação em âmbito constitucional repercute em todo o cumprimento da pena pela mulher encarcerada, já que esta não se encontra em um estabelecimento penal adequado.

Palavras-chave: Prisões femininas. Direito Fundamental. Inefetividade.

Agradecimentos:

À Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) pelo apoio financeiro essencial para realização dessa pesquisa.

¹ Universidade Federal da Paraíba, email: marilcervantes@hotmail.com

² Universidade Federal da Paraíba, email: marlenecel@hotmail.com